



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Assessoria de Relações Internacionais

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7220

ri@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 008/2016, DE 04 DE ABRIL DE 2016

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA INTERCÂMBIO DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO BRASIL-COLÔMBIA 2016

O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 126/2014, coordenador institucional do Programa de Intercâmbio Brasil-Colômbia (BRACOL), segundo Acordo de Adesão firmado com o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras, no uso de suas atribuições legais, estabelece as seguintes normas para regulamentação de seleção simplificada sob as normas do programa BRACOL 2016.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este edital visa regulamentar a criação de lista de estudantes de graduação da UFABC para a realização de disciplinas **no segundo semestre de 2016** nas seguintes universidades colombianas:

- Universidad Antonio Nariño (1 vaga)
- Universidad de Caldas (1 vaga)

1.2. As disciplinas serão oferecidas em espanhol.

2. CURSOS ELEGÍVEIS

2.1. Segundo disponibilidade estabelecida pelas universidades receptoras, serão aceitos os seguintes cursos:

- a) Universidad Antonio Nariño: Bacharelado em Ciências e Humanidades ou Economia
- b) Universidad de Caldas: Bacharelado em Ciência e Tecnologia ou Engenharia da Informação

3. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O candidato deverá realizar inscrição por meio do formulário eletrônico <http://ufabc.net.br/bracol2016> e deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFABC, observando-se o disposto no item 2.1, de acordo com a universidade pretendida;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7220
ri@ufabc.edu.br

- b) Apresentar Coeficiente de Progressão mínimo de 0,45 e máximo de 0,9 no curso específico indicado no item 2.1;
- c) Apresentar Coeficiente de Rendimento mínimo de 2,3;
- d) Não ter a matrícula trancada sem justificativa ou estar em afastamento por mobilidade;
- e) Possuir conhecimento mínimo B1 no idioma espanhol.

3.1.1. O candidato deverá atender a estes requisitos do momento da inscrição até o momento da viagem.

3.2. Para cada universidade colombiana serão selecionados até 3 (três) estudantes, sendo um aprovado e dois para compor cadastro de reserva.

3.3. Os critérios classificatórios serão, nesta ordem:

- a) Maior Coeficiente de Rendimento (CR);
- b) Maior Coeficiente de Aproveitamento (CA);
- c) Maior Coeficiente de Progressão (CP);
- d) Menor quantidade de reprovações em disciplinas (F ou O).

3.4. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados;

4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição para a seleção será de 05 de abril de 2016 até as 23h59 do dia 12 de abril de 2016.

4.2. Dentro do período de inscrição, o aluno deverá acessar o link e preencher o formulário online. Cabe ao candidato preencher corretamente e conferir os dados solicitados antes da submissão.

4.2.1. Caso haja mais de uma inscrição por RA, será considerada a última inscrição válida.

4.2.2. A divulgação dos candidatos aprovados e dos selecionados para cadastro reserva será feita no dia 14 de abril de 2016 por meio da página eletrônica da Assessoria de Relações Internacionais.

4.2.3. Os candidatos aprovados e em cadastro reserva que não estiverem matriculados nos cursos específicos (Economia ou Engenharia de Informação) deverão enviar, até as 23h59 do dia 15 de abril de 2016, para o e-mail ri@ufabc.edu.br, cópia digitalizada de declaração do Coeficiente de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7220
ri@ufabc.edu.br

Progressão (CPk), emitida neste quadrimestre, do curso referente à universidade para a qual se candidataram.

5. DOS BENEFÍCIOS

5.1. Os alunos iniciarão seu intercâmbio no segundo semestre de 2016, conforme calendário acadêmico das universidades de destino.

5.2. As universidades receptoras providenciarão uma bolsa que auxiliará com as despesas de alojamento e alimentação, além de isentar os alunos de quaisquer taxas escolares ou de matrícula.

5.3. Os alunos selecionados deverão arcar com as despesas de passagem, despesas consulares (quando necessário) e seguro-saúde.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Contestações com relação a este edital deverão ser encaminhadas até as 23h59 do dia 06 de abril de 2016. Recursos aos resultados deverão ser interpostos em até 24 horas corridas após a sua divulgação.

6.1.1. A submissão de contestações e recursos deverá ser feita exclusivamente por e-mail para o endereço ri@ufabc.edu.br por meio de endereço institucional (@ufabc.edu.br ou @aluno.ufabc.edu.br).

6.1.2. Contestações e recursos terão seus resultados divulgados na página da Assessoria de Relações Internacionais. As justificativas completas serão encaminhadas aos recorrentes.

6.2. Os procedimentos para a obtenção de equivalências de disciplinas e aproveitamento de créditos estarão de acordo com as normas regulamentadas na UFABC.

6.3. Informações sobre as universidades de destino podem ser consultadas em suas próprias páginas eletrônicas.

Santo André, 04 de abril de 2016.

Carlos Alberto Kamienski

Assessor de Relações Internacionais

Coordenador institucional BRACOL na UFABC